

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.900,00(NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), com a seguinte classificação:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
13 – Saúde e Saneamento	
13.75 – Saúde	
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária	
13.75.428.2.067 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3111.01.0300 – Pessoal Civil	R\$ 5.009,00
3113.01.0300 – INSS – Demais Servidores	R\$ 2.079,00
3253.03.0300 – Sal-Fam – Demais Servidores	R\$ 300,00
3255.01.0300 – PSS – Contrib. Dos Demais Servidores	R\$ 712,00
3280.03.0000 – PASEP – Demais Servidores	R\$ 1.800,00
Total	R\$ 9.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
13 – Saúde e Saneamento	
13.75 – Saúde	
13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária	
13.75.428.2.047 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3132.00.0000 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.900,00
Total	R\$ 9.900,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
em 17 de abril de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal